

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE - PGGBS EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ESTÁGIO EM PESQUISA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) VINCULADO AO EDITAL Nº 17/2025 - CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde - PGGBS, torna pública, na página do Instituto Aggeu Magalhães, através do endereço eletrônico [www.cpqam.fiocruz.br](http://www.cpqam.fiocruz.br) o **Edital de Pré-seleção** de candidatos à bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, no âmbito do Edital 17/2025 da CAPES.

### **1. Coordenação do Programa:**

Profa. Dra. Christian Robson de Souza Reis

Prof<sup>a</sup>. Dra. Clarice Neuenschwander Lins de Moraes

### **2. Objetivo:**

Pré-selecionar candidatos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde - PGGBS, do IAM/FIOCRUZ para Estágio em Pesquisa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme Edital Nº 17/2025 da CAPES.

### **3. Clientela**

Alunos matriculados no Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde-PGGBS, do IAM/FIOCRUZ.

O Programa de Doutorado Sanduíche no exterior, permite que os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizem parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

### **4. Duração da bolsa**

Está disponível **uma bolsa** para o curso de doutorado, de no **mínimo 4 (quatro) meses** e no **máximo 9 (nove) meses** de duração, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

### **5. Inscrições:**

**5.1** As inscrições poderão ser efetivadas a qualquer momento, dentro do prazo estabelecido neste edital (vide **Item 9**).

**5.2** A documentação deverá ser enviada em formato **PDF**, através do endereço eletrônico:

[inscriaobbs.iam@fiocruz.br](mailto:inscriaobbs.iam@fiocruz.br) até o último dia de inscrição estabelecido neste Edital, conforme **Item 9**, deste Edital.

**Observação:** Obrigatoriamente, no campo assunto do e-mail, deverá constar única e exclusivamente a seguinte informação: **Processo Seletivo Doutorado Sanduíche – PGBBS**.

## **6. Requisitos e atribuições do candidato:**

6.1 Os requisitos para candidatura nesta Chamada serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

6.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

6.3 O candidato aprovado que tiver bolsa implementada, deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- VIII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador

- no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo I e Anexo II, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo III;
- IX ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
  - X não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
  - XI não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
  - XII não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública; e
  - XIII estar devidamente registrado como discente da FIOCRUZ na Plataforma Sucupira, com informações atualizadas no sistema acadêmico da FIOCRUZ(SIGASS ou SIEF).

## 7. Documentação para inscrição:

- I **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- II **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.
- III **Currículo Lattes atualizado**;
- IV **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e coorientador no exterior. Sugerimos que o plano de pesquisa esteja escrito de forma clara e objetiva; contendo título, palavras-chave; problema de pesquisa delimitado, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; objetivo geral condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título; objetivos específicos definidos com metas e produtos para cada etapa e que contribuam para o alcance do objetivo geral; referencial teórico atual e relevante, apresentando conceitos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de

apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; metodologia descrita de forma consistente e estruturando os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos e o período de fomento; relevância dos resultados esperados.

- V **Histórico** do doutorado em andamento carimbado e assinado ou Comprovante de Qualificação emitido pela PGBBS;
- VI **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VII **Declaração** de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo I;
- VIII **Declaração** de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II;
- IX Se houver, comprovante de Teste de Proficiência, conforme **Anexo III**. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
- X **Ata de seleção** interna realizada pelo PPGBBS, datada e assinada pela coordenação do programa (após pré-seleção do programa para envio para a CGE/VPEIC);

**Observação:** Todos os documentos devem ser enviados no **formato PDF**.

**7.1** Os requisitos de proficiência listados nos itens VIII e IX, deste item, serão aceitos conforme as exigências do Edital nº 17/2025 da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior, cabendo ao bolsista cumpri-la.

## **8. Critérios de Seleção:**

- I. Atendimento aos requisitos e atribuições do candidato na data prevista da seleção;
- II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada e do Edital nº 17/2025 da CAPES.
- III. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

- V. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

### 9. Cronograma:

Período	Atividade	Responsável	Observação
19/12/2025	Publicação do Edital de Pré-seleção	Comissão de Pré-Seleção do PGBBS/IAM	Na página do IAM <a href="http://www.cpqam.fiocruz.br">www.cpqam.fiocruz.br</a>
19/12/2025 a 09/01/2026	Período de Inscrição da Pré-seleção	Candidato(a)	Até às 17h (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição
12 e 13/01/2026	Análise e pré-seleção	Comissão de Pré-Seleção do PGBBS/IAM	Trabalho Interno da Comissão de Seleção.
14/01/2026	Publicação do resultado da pré-seleção	Comissão de Pré-Seleção do PGBBS/IAM	Na página do IAM <a href="http://www.cpqam.fiocruz.br">www.cpqam.fiocruz.br</a>
15/01/2026	Interposição de recursos	Candidato(a)	Até às 16h (horário oficial de Brasília), através do endereço eletrônico <a href="mailto:inscricaobbs.iam@fiocruz.br">inscricaobbs.iam@fiocruz.br</a>
16/01/2026	Resultado dos recursos	Comissão de Pré-Seleção do PGBBS/IAM	Na página do IAM <a href="http://www.cpqam.fiocruz.br">www.cpqam.fiocruz.br</a>
20/01/2026	Envio das propostas pré-selecionadas para CGE/VEPEIC	Comissão de Pré-seleção do PGBBS/IAM	Trabalho Interno da Comissão de Seleção.
Até 05 de fevereiro de 2026	Conferência da documentação e retorno aos programas para se for o caso, complementação, correção e/ou substituição de documentos	CGE/VPEIC	
Até 11 de fevereiro de 2026	Seleção dos candidatos pela CGE/VPEIC	CGE/VPEIC	

Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026.	Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Candidato(a)	
De 12 de março a 02 de abril de 2026.	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	-	CGE/VPEIC
A partir de 8 de abril de 2026	Publicação da relação de inscrições homologadas	-	CAPES
De 9 de abril a 22 de maio de 2026	Análise técnica das candidaturas pela CAPES.		CAPES
A partir de 26 de maio de 2026	Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos		CAPES
Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.		Candidato (a)

A partir de 4 de junho de 2026.	Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos		CAPES
Setembro e outubro de 2026.	Início das atividades no exterior	-	Bolsista

**Parágrafo único:** Esta Chamada foi adaptada ao calendário da CAPES, conforme divulgado no Edital nº 26/2024 da CAPES. Informamos que o presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações que a CAPES pode vir a realizar posteriormente ou mesmo ser suspenso devido a decisões da CAPES.

## 10. Da inscrição no sistema da CAPES

10.1 Após aprovação no processo seletivo interno da CGE/VPEIC, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online e disponível na página do Programa PDSE no Portal da CAPES, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, para posterior homologação pela CGE/VPEIC.

10.2 No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023.

10.3 A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

10.4 A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados.

10.5 A CAPES reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma desta Chamada.

**Observação:** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão juntamente com CGE/VPEIC. Esta Chamada seguirá o cronograma do Edital nº 17/2025 da CAPES e está, portanto, sujeito a alterações decorrentes de mudanças.

Em qualquer cláusula deste Edital deve ser considerado também o Edital nº 17/2025 da CAPES disponível em: [https://www.gov.br/CAPES/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/CAPES/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf)

Recife, 19 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Christian Robson de Souza Reis  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Biociências e Biotecnologia em Saúde

**TIMBRE DA IES ESTRANGEIRA****ANEXO I****DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR**

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ( ) Reuniões de trabalho referente à pesquisa.
- ( ) Entrevista.
- ( ) Outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

---

Nome  
IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

**TIMBRE DA IES BRASILEIRA****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA INSTITUIÇÃO BRASILEIRA**

Declaro, \_\_\_\_\_ como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome  
IES Brasileira

**(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)**

**ANEXO III**  
**REQUISITOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:
  - I. **Para a língua inglesa:**
    - a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; será aceito o *MyBest scores to TOEFL iBT*.
    - b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
    - c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
    - d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
    - e. DET (*Duolingo English Test*): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
    - f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste *Duolingo* pela equipe técnica da CAPES, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato *pdf*. através do sistema da CAPES e compartilhe o resultado diretamente da página do teste *Duolingo*, seguindo os passos abaixo:
      - g. 1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)
      - h. 2- Clique em "SEND RESULTS"

- i. 3- Selecione o tipo de instituição
- j. 4- Digite o nome "CAPES" e marque-o utilizando o *checkbox*
- k. 5- Clique em "*Send*"
- l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste *Duolingo*, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

**II. Para a língua francesa:**

- a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

**III. Para a língua alemã:**

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

**IV. Para a língua espanhola:**

- a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (*Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction*).

**V. Para a língua italiana:**

- a. IIC (*Istituto Italiano di Cultura*): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;

- b. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
  - c. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do *Istituto Italiano di Cultura*: nível mínimo B2, com validade de um ano.
3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma *on-line/remota* desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.
  4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
  5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
  6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
  7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
  8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
  9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
  10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela CAPES.

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA**  
**ANEXO IV –**  
**MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE

Nome completo do estudante: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Instituição de realização do estágio no exterior:

Departamento/Instituto de realização do estágio no exterior:

Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:

Período no exterior:

Início (Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_ Fim (Mês/Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome  
Cargo

**Observações:**

1. Documento deve estar em papel timbrado, datado e assinado pelo coorientador.
2. Tradução obrigatória para inglês, francês ou espanhol conforme destino.
3. Período deve estar no formato mês/ano.
4. Se assinatura digital, incluir link e código verificador.